Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 76, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordiná-rio COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outra

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º - O Anexo a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº

45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 12 de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

LEÔNIDAS OLIVEIRA

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda IGOR MASCARENHAS ETO

Secretário de Estado de Governo

FERNANDO SCHARLACK MARCATO Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO. General

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUIS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

> SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA

Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIOUEIRA

Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MAROUES, Coronel Chefe do Gabinete Militar do Governador

WAGNER PINTO DE SOUZA

Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel

Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 76, de 12 de agosto de 2020)

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

HUNCE							
DESCRIÇÃO DAS ONDAS							
ONDA:	DESCRIÇÃO:						
Onda vermelha:	Serviços essenciais (maior restrição de atividade socioeconômica);						
Onda amarela:	Serviços não-essenciais (média restrição de atividade socioeconômica);						
Onda verde: Serviços não-essenciais com maior risco (menor restrição de atividade socioeconômica).							
		RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA					
MACRORREGIÃO		CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASSIFICAÇÃO (DE 15/8/2020 A 22/08/2020)	EXPECTATIVA DE PROGRESSÃO OU DE REGRESSÃO DE FASE			
Centro		Onda vermelha	Onda vermelha				
Centro-Sul		Onda amarela	Onda amarela				
Jequitinhonha		Onda vermelha	Onda vermelha				
Leste		Onda vermelha	Onda vermelha				
Leste-Sul		Onda amarela	Onda amarela				
Nordeste		Onda vermelha	Onda vermelha				
Noroeste		Onda vermelha	Onda vermelha				

KECOTIVO .		QUINTA	TEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2020 3
Norte	Onda amarela	Onda amarela	Expectativa de regressão para "Onda vermelha"
Oeste	Onda amarela	Onda amarela	
Sudeste	Onda amarela	Onda amarela	
Sul	Onda amarela	Onda amarela	
Triângulo-Norte	Onda amarela	Onda amarela	Expectativa de regressão para "Onda vermelha"
Triângulo-Sul	Onda amarela	Onda amarela	
Vale do Aço	Onda vermelha	Onda vermelha	

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 77, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o retorno das operações de buscas das vítimas do rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica autorizado o retorno das operações de buscas das vítimas do rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho, realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta e empresas privadas.

§ 1º – As operações de que trata o caput têm previsão de retorno a partir de 27 de agosto de 2020.
§ 2º – A realização das operações de que trata este artigo observará as medidas de prevenção e

enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Art. 2º – Fica revogada a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 14, de 20 de março de 2020.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 12 de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

LEÔNIDAS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

> ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA

Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO

Secretário de Estado de Governo

FERNANDO SCHARLACK MARCATO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

LUIS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS

Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIQUEIRA

Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel Chefe do Gabinete Militar do Governador

WAGNER PINTO DE SOUZA

Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 78, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Fixa prazo para avaliação sobre a edição de normas para as microrregiões do Plano Minas Consciente onde houver hospital privado equipado com leitos em unidades de terapia intensiva e que atenda exclusivamente a rede suplementar de saúde.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020.

